

RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO DE OUTREM

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

Ilustríssimo Senhor, (Pregoeiro) e membros da Comissão de Licitações.
Ref.: Pregão Eletrônico N° 90006/2024

(Processo Licitatório: UASG 927744)

Prezados Senhores:

A FRANÇA MÁQUINAS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 37.401.359/0001-80**, sediada na Rua PRESIDENTE CASTELO BRANCO , nº 61, CENTRO - PEROLA- PR. CEP: 87.540-000, por intermédio de seu representante legal, **GUILHERME FRANÇA SILVA** , e registrado junto ao Ministério da Fazenda sobre o número do CPF 107.250.399-90 e na Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sobre o RG 50243201-9 , tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “ a “, do incisos I e II, do art. 165, da Lei nº 14.133 / 2021, à presença de Vossa Excelência, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitada as empresas, apresentando no articulado as razões de sua irresignação.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.

Sucede que, após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou por julgar habilitada em primeiro, segundo e terceiro lugar as seguintes empresas:

- 1-REIZ COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA,
- 2-LUMA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA,
- 3-MEGA PETZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.

Ao arrepio das normas editalícias obsevamos as seguintes condições.

II – DAS RAZÕES DA REFORMA

De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, que os produtos a serem entregues deveriam atender as especificações técnicas exigidas em edital da presente licitação, conforme transcritos a seguir.

Conforme Itens 1 e 2, na qual no termo de referência e sua especificações pedem:

O objeto da licitação é a CONSTITUIR OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA DO TIPO RETA DOMÉSTICA PARA DISTRIBUIÇÃO EM FOMENTO AO PROJETO COSTURANDO FUTURO, conforme transcrito do edital a seguir

Item 01 (MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA RETA NOVA, 01 AGULHA, 100 Pontos Ajustáveis, para tecidos pesados; 6 (seis) casas de botão; Braço livre; Estrutura interna de Metal; Sistema de Bobina tipo DROP & SEW ou similar; Iluminação de LED; Painel LCD; Comprimento do ponto e largura do ponto ajustável; Passador de linha na agulha; Posicionador de agulha; Máquina Bivolt 220V),

Item 02 (MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA RETA NOVA, 01 AGULHA, 100 Pontos Ajustáveis, para tecidos pesados; 6 (seis) casas de botão; Braço livre; Estrutura interna de Metal; Sistema de Bobina tipo DROP & SEW ou similar; Iluminação de LED; Painel LCD; Comprimento do ponto e largura do ponto ajustável; Passador de linha na agulha; Posicionador de agulha; Máquina bivolt 220V)

Supondo ter atendido tal exigência, as proponentes

1-REIZ COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA,

2-LUMA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA,

3-MEGA PETZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA apresentaram os seguintes equipamentos:

A começar pela empresa **REIZ COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA**, da marca **WESTPRESS** e modelo **MQC-WEST-50100 BIVOLT**, porém o mesmo não atende as especificações descritas em edital.

As especificações corretas que atendem ao edital segue abaixo exatamente da forma que apresentamos nossa proposta.

MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA RETA NOVA, 01 AGULHA, 100 Pontos Ajustáveis, para tecidos pesados; 6 (seis) casas de botão; Braço livre; Estrutura interna de Metal; Sistema

de Bobina tipo DROP & SEW ou similar; Iluminação de LED; Painel LCD; Comprimento do ponto e largura do ponto ajustável; Passador de linha na agulha; Posicionador de agulha; Máquina Bivolt 220V.

A Máquina apresentada pelas proponentes igualmente a primeira colocada, apresentam pelos catálogos ANEXADOS e no site das proponentes apresenta-se como não sendo **bivolt**, podendo ser apenas **127V ou 220V**, no descritivo pede 6 casas de Botão e a máquina apresentada possui apenas 1, também ressaltamos que a empresa Reiz foi deferida como inabilitada no Item 2.

Ainda em tempo a empresa **LUMA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA**, apresentou a **marca SUN SPECIAL e modelo SS- 988**, do mesmo modo não atende as especificações descritas em edital.

O equipamento apresentado não possui painel LCD, Tensão não bivolt, 24 pontos onde no edital pede 100 pontos. E apresenta apenas 4 casas de botão onde o edital pede 6.

No intuito de não tumultuar mas de colaborar informamos ainda que a empresa **MEGA PETZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, apresentou uma proposta contendo apenas a marca da fabricante não proporcionando o modelo correto para atender as exigências publicadas em edital.

III – DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresas REIZ COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, LUMA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA, MEGA PETZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA inabilitadas para prosseguir no pleito. Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior.

Nestes Termos
P. Deferimento

Perola-PR, 27 de Março de 2024

FRANCA MÁQUINAS LTDA
CNPJ 37.401.359/0001-80
GUILHERME FRANÇA SILVA
CPF: 107.250.399-90